



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ n.º. 66.232.521/0001-82

Decreto Municipal n.º 010 de 29 de Abril de 2011.

“Dispõe sobre a instituição da atribuição do cargo que compõe a Administração Pública Municipal criado por Lei e dá outras providências”

O Sr. João Batista Gomes, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a promulgação da Lei n.º 485 de 23 de janeiro de 2009, que Dispõe sobre os Planos de Cargos e Salários no Município de São João do Manhuaçu/MG;

Considerando a promulgação da Lei n.º 549 de 13 de Abril de 2011, que Cria cargo de provimento efetivo no quadro de cargos públicos do Município, Lei n.º 485 de 23 de Janeiro de 2009, e dá outras providências;

Considerando a edição da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 356, de 02 de Agosto de 2010;

Considerando necessidade de regulamentação da função do cargo criado pela Lei Municipal supra citada;

Considerando a necessidade em se dar eficiência e legalidade aos atos praticados por esta administração;

Considerando a superveniência do interesse público e a segurança jurídica para a prática dos atos administrativos, bem como permissivo legal esculpido no art. 4.º da Lei supra citada.

DECRETA:

Art. 1.º - O cargo descrito na Lei n.º 549 de 13 de Abril de 2011, tem suas atribuições e funções, nomenclatura conforme quadro abaixo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 29 de Abril de 2011.

Município de São João do Manhuaçu
João Batista Gomes – Prefeito Municipal